

# PROJETO DE LEI CM N° 017-04/2016

Fixa o Valor do Padrão Básico Referencial de Remuneração em R\$ 565,63 a partir de 01/03/2016, e dá outras providências.

LUIS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É fixado em R\$ 565,63 (quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos) o valor do Padrão Básico Referencial de Remuneração (PBRR) do Quadro de Empregos, Cargos em Comissão e Comissionamentos pela Coordenação de Trabalhos - CCT da Câmara de Vereadores de Lajeado, conforme Lei Municipal nº 8.739 de 02 de dezembro de 2011 e Lei Municipal nº 9.036 de 04 de janeiro de 2013, correspondente a 6,83% (seis vírgula oitenta e três por cento) de reajuste sobre o PBRR do mês de fevereiro de 2016, a partir de 01 de março de 2016.

Art. 2º - O valor mensal do benefício previsto no art. 4º da Lei nº 9.080/2013 será de R\$ 100,00 (cem reais) a contar de 01 de março de 2016.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias do orçamento anual.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2016.

SALA Presidente Tancredo de A. Neves, 03 de março de 2016.

Carlos Eduardo Ranzi  
Secretário

Adi Cerutti  
Vice-Presidente

Heitor Luiz Hoppe  
Presidente

## Mensagem Justificativa

Senhores Vereadores.

A Mesa Diretora, com base na sustentação motivada pelo Prefeito Municipal de Lajeado perante o Projeto de Lei nº 030-04/2016, é que sustenta o presente projeto que visa conceder similar reajuste salarial propiciado aos servidores do Executivo, para os do Poder Legislativo.

Carlos Eduardo Ranzi  
Secretário

Adi Cerutti  
Vice-Presidente

Heitor Luiz Hoppe  
Presidente